

da minha parte, q. no cazo de ahi apparecer o insolente Pascoal Pires da Mota, e seo companhr.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Ribr.<sup>o</sup>, filho do outro, os prenda a m.<sup>a</sup> ordem, e bem seguros mos remeta á custa da fazenda de ambos; p.<sup>a</sup> serem castigados, como merecem o horrorozo insulto q. a Vm.<sup>oe</sup> fizerão, q. p.<sup>a</sup> não ficarem livres do q. merecem ao Sr. Vice Rey os peço, participandolhe a natureza da sua culpa, deq. se deve fazer exemplo, p.<sup>a</sup> q. não haja q.<sup>m</sup> cometa outra semelhante.

Como pela Junta da Real Faz.<sup>a</sup> se responde a Vm.<sup>oe</sup>, dando solução a tudo, oq. Vm.<sup>oe</sup> lhe participou, e oq. deve deixar determinado, a ella me reporto, dizendo som.<sup>to</sup>, q. se Vm.<sup>oe</sup> entender, q. a Faz.<sup>da</sup> Real será mais bem administrada pelo Cap.<sup>m</sup> seo substituto, a este deve encarregar a administração della, e arrecadação.

Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. //  
Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto,  
Com.<sup>do</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos.**

O p.<sup>oe</sup> desta hê Joaq.<sup>mo</sup> Gilz, inferior da cavalm.<sup>a</sup> de volunt.<sup>oe</sup>, q. com quatro cavallos vay escoltando ao Tenente de Infantr.<sup>a</sup> da mesma Manoel Joaquim Fortes do Rego Pinto, q. Vm.<sup>oe</sup> mandará p.<sup>a</sup> a Fortaleza da Barra Grande prezo, por falta de obediencia militar aos seus superiores; e porq. da sua má criação, e curto discernim.<sup>to</sup> poderá naquella prisão fazer o mesmo, q. executou na em q. aqui esteve, de não obedecer aos com.<sup>des</sup> das guardas; cazo de assim o fazer, o recolherá Vm.<sup>oe</sup> á caza fechada.

Foi vista a sua conta na Junta da Real Fazenda, e atentas as razões que Vm.<sup>oe</sup> alega, nomeye e admita p.<sup>a</sup> hospitaleiro ao referido Joze Per.<sup>a</sup> de Albuquerque.

Fui entregue das cartas p.<sup>a</sup> mim, e a refer.<sup>a</sup> junta: Vm.<sup>oe</sup> fará expedir as incluzas p.<sup>a</sup> Parnaguá por Parada, q. as leve seguras, e não tenham descaminho. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 6 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Joze Montr.<sup>a</sup>  
em Parnaguá.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 2 do corr.<sup>to</sup> mez, e a vista das dezordens, q. continuam.<sup>to</sup> estão succedendo nessa Villa, deq. eu sentiria, Vm.<sup>oe</sup> me não desse parte,, remeto a

